



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

PROCESSO Nº 00018/ 2018
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, realizará procedimento de licitação nº 00018/2018, Modalidade, Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:00 do dia 22/02/2018 na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, centro, nesta cidade, tel.: (37) 3543-1190 oportunidade em que serão examinados.O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 74/2017.

1. OBJETO

1.1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO..

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. - Não poderão participar do presente certame a empresa:

a) concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

b) estrangeira que não funcione no País;

c) com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

d) que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

e) que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Quarteiro Geral/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL - MG PROCESSO: 00018/2018 PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO N.º 000006/2018 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....
--

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG PROCESSO: 00018/2018 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 000006/2018 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:.....

3.2. - O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IX (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. - A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

4.2. - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. - A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6. - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. - As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. - Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. - Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. - Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

6.5. - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. - A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. - Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

7.2.3. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.4. - Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. - Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. - Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4. - Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.5. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

8.1. - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. - Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. - Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. - Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior R\$ 0,01 (um centavo).

10.5. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

10.6. - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2.1. – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição **anterior**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

11.5. - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

11.11. – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. -Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

12.1. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

14.11. - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 1 dia, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

18.2.2. - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Quartel Geral/MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

19.2. - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

19.13. - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. - A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.10.301.0032.2053.33903000	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF Material De Consumo

, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal .

19.16. - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 07:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.

19.17. - O preente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitadaos na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente

Quartel Geral/MG, 07/02/2018

Cibele de Assis Campos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total	Marca
001	AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (22 G1) 25 X 8 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	170,0000			
002	ALCOOL EM GEL 70% SACHE 800 ML PARA DISPENSER MANUAL	Unidade	100,0000			
003	AVENTAL PRODUZIDO EM PVC LAMINADO, 100% IMPERMEÁVEL, SEM MANGAS.	Unidade	6,0000			
004	Abaixador de Língua, produzido em madeira	Pacote 100 Unidades	100,0000			
005	Acido Acetico, a 2%	Frasco 1 Litro	10,0000			
006	Agulha, ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (18 G1 1/2) 40 X 12 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	50,0000			
007	Agulha, ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (22 G1) 25 X 7 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	170,0000			
008	Agulha, ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (23 G1) 0,63 X 25 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	100,0000			
009	Agulha, ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (24 G1/2) 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	220,0000			
010	Agulha, ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (26 G1/2) 0,45 X 13 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	240,0000			
011	Alcool etílico absoluto 99,3% frasco 1 litro	Frasco 1 Litro	48,0000			
012	Alcool etílico hidratado a 70 % frasco litro	Frasco 1 Litro	150,0000			
013	Almotolia Branca, DE 250 ML	Unidade	20,0000			
014	Almotolia Marrom, 250 ml	Unidade	20,0000			
015	Ambú Reanimador de Silicone Básico Adulto, com balão em silicone autoclavável adulto: 1600 ml, máscara facial em silicone, válvula superior e inferior	Unidade	2,0000			
016	Ambú Reanimador de Silicone Básico Criança, com balão em silicone autoclavável infantil: 500 ml, máscara facial em silicone, válvula superior e inferior	Unidade	2,0000			
017	Ambú Reanimador de Silicone Básico Neonatal, com balão em silicone autoclavável: 250 ml, máscara facial em silicone, válvula superior e inferior	Unidade	2,0000			
018	Atadura Gessada, RÁPIDA 10 CM X 3 M	Caixa 30 Unidades	5,0000			
019	Atadura Gessada, RÁPIDA 12 CM X 3 M	Caixa 30 Unidades	5,0000			
020	Atadura Gessada, RÁPIDA 15 CM X 3 M	Caixa 30 Unidades	5,0000			
021	Atadura Gessada, RÁPIDA 20 CM X 3 M	Caixa 30 Unidades	5,0000			
022	Atadura Gessada, RÁPIDA 6 CM X 2 M	Caixa 30 Unidades	5,0000			
023	Atadura de Crepom, 10 cm x 4,5 Metros (1,8m em repouco) 13 Fios/cm², 100% algodão cru.	Pacote 12 Unidades	600,0000			
024	Atadura de Crepom, 12 cm x 4,5 Metros (1,8m em repouco) 13 Fios/cm², 100% algodão cru.	Pacote 12 Unidades	600,0000			
025	Atadura de Crepom, 15 cm x 4,5 Metros (1,8m em repouco) 13 Fios/cm², 100% algodão cru.	Pacote 12 Unidades	600,0000			
026	Atadura de Crepom, 20 cm x 4,5 Metros (1,8m em repouco) 13 Fios/cm², 100% algodão cru.	Pacote 12 Unidades	600,0000			
027	Atadura de Crepom, 6 cm x 4,5 Metros (1,8m em repouco) 13 Fios/cm², 100% algodão cru.	Pacote 12 Unidades	600,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

028	Atadura, de algodão ortopedico não esteril 10 cm x 1m com 12 unidades	Pacote 12 Rolos	10,0000			
029	Atadura, de algodão ortopedico não esteril 12 cm x 1 m com 12 unidades	Pacote 12 Rolos	10,0000			
030	Atadura, de algodão ortopedico não esteril 15 cm x 1 m com 12 unidades	Pacote 12 Rolos	10,0000			
031	Atadura, de algodão ortopedico não esteril 20 cm x 1 m com 12 unidades	Pacote 12 Rolos	10,0000			
032	Bacia, inox 30 cm, 3100 ml	Unidade	5,0000			
033	Bandeja, inox, dimensões: 30 x 20 x 4 cm	Unidade	5,0000			
034	Borracha de latex, SILICONIZADA PARA OXIGÊNIO	Metro	50,0000			
035	CAMISOLA PARA PACIENTES, EM TNT (NÃO TECIDO), COM COSTURA LATERAL, TAMANHO UNICO NA COR AZUL, PACOTES COM 20 UNIDADES	Pacote 20 Unidades	300,0000			
036	CAMPOS FENESTRADOS EM TNT, esteril descartavel 50 cm x 50cm cor azul ou verde com 20 und cada pacote	Pacote 20 Unidades	50,0000			
037	Cabo de bisturi inox, nº 3, tamanho: 14cm	Unidade	10,0000			
038	Cabo de bisturi inox, nº 4, tamanho: 14cm	Unidade	10,0000			
039	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 14 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	12,0000			
040	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 16 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	12,0000			
041	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 18 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	12,0000			
042	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 20 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	80,0000			
043	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 22 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	80,0000			
044	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 24 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	80,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

045	Cateter, NASAL TIPO OCULOS DESCARTAVEL, DE SILICONE	Unidade	500,0000			
046	Cinto Aranha, tamanho adulto composto por múltiplos cintos de engate rápido produto composto por fitas 100% poliamida em cores padronizadas reutilizável lavável com água e sabão neutro	kit	2,0000			
047	Cloreto de Sódio, sistema fechado - frasco com 100ml	Unidade	500,0000			
048	Cloreto de Sódio, sistema fechado - frasco com 250 ml	Caixa 25 Unidades	120,0000			
049	Cloreto de Sódio, sistema fechado - frasco com 500ml	Caixa 25 Unidades	120,0000			
050	Colar cervical para resgate, tamanho G	Unidade	20,0000			
051	Colar cervical para resgate, tamanho GG	Unidade	20,0000			
052	Colar cervical para resgate, tamanho M	Unidade	20,0000			
053	Colar cervical para resgate, tamanho P	Unidade	20,0000			
054	Colar cervical para resgate, tamanho PP	Unidade	20,0000			
055	Coletor de Urina Sistema Fechado, para coleta de urina com capacidade de 2.000 ml, bolsa transparente na frente para melhor visualização do aspecto da urina. Valvula anti-refluxo vertical, pinça corta fluxo segura e deslizante na cor branca. Suporte de fixação com haste rígida na cor branca que permite o manuseio com apenas uma das mãos	Unidade	30,0000			
056	Coletor de urina, comadre, estilo pá, dimensões: 40 x 28 cm, capacidade: 3,5 litros	Unidade	10,0000			
057	Coletor de urina, papagaio, dimensões: 26 x 13 cm, capacidade: 1 litro	Unidade	10,0000			
058	Coletor para material perfurocortante, com capacidade de 13 litros	Unidade	200,0000			
059	Coletor para material perfurocortante, com capacidade de 3 litros	Unidade	24,0000			
060	Compressa Cirurgica, DE GAZE HIDROFILA, 100% ALGODAO, 75CM X 7,5CM, 11 FIOS/CM, 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote 500 Unidades	800,0000			
061	Compressa Cirurgica, DE GAZE HIDROFILA, 100% ALGODAO, 75CM X 7,5CM, 13 FIOS/CM, 8 CAMADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote 10 Unidades	3.000,0000			
062	Compressa Cirurgica, DE GAZE HIDROFILA, 100% ALGODAO, 75CM X 7,5CM, 13 FIOS/CM, 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote 500 Unidades	800,0000			
063	Cuba retangular, inox, dimensões: 25 x 16 x 3 cm	Unidade	5,0000			
064	Cuba rim, inox, dimensões: 26 x 12 cm, capacidade 700 ml	Unidade	5,0000			
065	DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR. FORMA: LÍQUIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Bombona 5 Litros	24,0000			
066	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA NÚMERO 19 ESTÉRIL, E DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES - SCALP	Caixa 100 Unidades	50,0000			
067	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA NÚMERO 21 ESTÉRIL, E DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES - SCALP	Caixa 100 Unidades	50,0000			
068	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA NÚMERO 25 ESTÉRIL, E DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES - SCALP	Caixa 100 Unidades	50,0000			
069	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA NÚMERO 27 ESTÉRIL, E DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES - SCALP	Caixa 100 Unidades	50,0000			
070	Desincrostante, líquido a base de fosfato trissódico para desincrustação em artigos de uso hospitalar e odontológico	Bombona 5 Litros	5,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

071	Detergente enzimático para redução de resíduos, orgânicos em artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Indicado para limpeza manual e automatizada. Apresentação: 1L Dosador e 5L.	Unidade	12,0000			
072	Dispositivo de Infusão, INTRA VENOSA NÚMERO 23 ESTÉRIL E DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, SCALP	Caixa 100 Unidades	100,0000			
073	Dreno, penrose no 01	Unidade	50,0000			
074	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM Y, E CONTROLADOR DE FLUXO.- Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico.- Dispositivo para entrada de ar ABNT NBR ISO 8536-4-IS-AD.- Câmara gotejadora flexível.- Macrogotas (20 gotas = 1 ± 0,1 ml água destilada).- Filtro de partículas de 15µ.- Injetor lateral - Y auto-cicatrizante.- Tubo flexível de 150 cm.- Regulador de fluxo.- Conector luer slip.- Embalagem com 1 (uma) unidade.	Unidade	1.200,0000			
075	ESPARADAPO IMPERMEAVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO;, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; TAMANHO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO.	Unidade	250,0000			
076	Eletrodo, alça (13 mm Diam) M43M43 - para calterização	Unidade	3,0000			
077	Eletrodo, alça (6mm diam) M44M44 - Para calterização	Unidade	3,0000			
078	Eletrodo, alça (8MM diam) - M41M41 - para calterização.	Unidade	3,0000			
079	Eletrodo, alça (9,5 MM diam) M42M42 - para calterização.	Unidade	3,0000			
080	Embalagem para Esterilização, confeccionada em não tecido (SMS), com excelente barreira microbiana, dimensões 30 x 30 cm.	Pacote 100 Unidades	80,0000			
081	Embalagem para Esterilização, confeccionada em não tecido (SMS), com excelente barreira microbiana, dimensões 50 x 50 cm.	Pacote 100 Unidades	80,0000			
082	Escova Cervical, descartavel ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável,estéril	Unidade	500,0000			
083	Espátula de ayres não esteril, produzido por madeira com 100 unidades	Pacote 100 Unidades	30,0000			
084	Espéculo Ginecológico Descartável., Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Não estéril, não lubrificado, embalado individualmente em envelope de polietileno. Tamanho: M	Unidade	700,0000			
085	Espéculo Ginecológico Descartável., Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Não estéril, não lubrificado, embalado individualmente em envelope de polietileno. Tamanho: G	Unidade	700,0000			
086	Espéculo Ginecológico Descartável., Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Não estéril, não lubrificado, embalado individualmente em envelope de polietileno. Tamanho: P	Unidade	700,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

087	Fio de Nylon, 2-0, 1 agulha 2 cm 3/8 circulo triangular cortante 45 cm preto; fio de sutura inabsorvível esteril monofilamentar composto de poliamida, na cor preta, diametro 2-0 com agulha de 2 cm de comprimento 3/8 circulo, triangular com 45 cm de comprimento	Caixa 24 Unidades	10,0000			
088	Fio de Nylon, 3-0,1 agulha 2 cm 3/8 circulo triangular, 45 cm preto: fio de sutura inabsorvível esteril monofilamentar composto de poliamida, na cor preta diametro 3-0 com agulha de 2 cm de comprimento 3/8 circulo triangular com 45 cm de comprimento	Caixa 24 Unidades	10,0000			
089	Fio de Nylon, 4-0, 1 agulha 2 cm 3/8 circulo triangular cortante 45 cm preto; fio de sutura inabsorvível esteril monofilamentar composto de poliamida, na cor preta, diametro 4-0 com agulha de 2 cm de comprimento 3/8 circulo, triangular com 45 cm de comprimento	Caixa 24 Unidades	10,0000			
090	Fio de Nylon, 5-0, 1 agulha 1,5 cm, 1/2 circulo triangular 45 cm preto fio de sutura inabsorvível esteril monofilamentar composto de poliamida na cor preta diametro 5-0 com agulha de 1,5 cm de comprimento 3/8 circulo triangular com 45 cm de comprimento.	Caixa 24 Unidades	10,0000			
091	Fio de Nylon, 6-0, 1 agulha, 1,5cm 1/2 circulo triangular 45 cm preto fio de sutura inabsorvível, esteril monofilamentar composto de poliamida, na cor preta diametro 6-0 com agulha de 1,5 cm de comprimento, 1/2 circulo triangular com 45 cm de comprimento	Caixa 24 Unidades	10,0000			
092	Fio de Sutura, catgut simples 2-0 tipo A-75CM não fervível - esteril, com agulha de cr 3/8 circulo, 3,0 gastrointestinal. Caixa com 24 unidades	Caixa 24 Unidades	10,0000			
093	Fio de Sutura, catgut simples 3-0 tipo A-75 Cm não fervível - esteril com agulha de cr 3/8 circulo 2,0 gastrointestinal. Caixa 24 unidades	Caixa 24 Unidades	10,0000			
094	Fita Adesiva Cirurgica, HIPOALERGENICA MICROPOROSA 25MM X 10 M CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa 48 Unidades	15,0000			
095	Fita Adesiva Cirurgica, HIPOALERGENICA MICROPOROSA 50 MM X 10 M CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa 48 Unidades	15,0000			
096	Fita micropore, 25 mm x 10 m, cor da pele	Unidade	10,0000			
097	Fita para identificação de pacotes esterilizados a vapor, 19 mm x 30m	Unidade	100,0000			
098	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA, EMBALAGEM DE 1000 ml CADA.	Unidade	24,0000			
099	Indicador Biológico, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA NO MAXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS. A AMPOLA PLASTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFOBICO	Caixa 100 Ampolas	10,0000			
100	Indicador Químico Integrador Classe 5, para monitoração e avaliação dos ciclos de esterelização em autoclaves a vapor	Pacote 100 Unidades	20,0000			
101	Kit completo para realização do exame Papanicolau, tamanho G, contendo: 1 espátula de ayres, 1 escova endocervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espécúlo	Unidade	100,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

102	Kit completo para realização do exame Papanicolau, tamanho M, contendo: 1 espátula de ayres, 1 escova endocervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo	Unidade	100,0000			
103	Kit completo para realização do exame Papanicolau, tamanho P, contendo: 1 espátula de ayres, 1 escova endocervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo	Unidade	100,0000			
104	Kit para Nebulização, individual com mascara plastica adulto recipiente conector extensão e cabeçote	Unidade	50,0000			
105	Kit para Nebulização, individual com mascara plastica infantil recipiente conector extensão e cabeçote	Unidade	20,0000			
106	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 M COM ELÁSTICO COR: BRANCA. PRODUTO 100%, NÃO TECIDO (POLIPROPILENO). NÃO ESTÉRIL; HIPOALÉRGICO E ATÓXICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	Pacote 10 Unidades	1.000,0000			
107	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO EM ROLO 50 METROS. COR: BRANCA..PRODUTO 100% NÃO TECIDO (POLIPROPILENO). NÃO ESTERIL; HIPOALÉRGICO E ATÓXICO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO: 90 CM X 50 M	Unidade	50,0000			
108	LUPA COM LENTES DE CRISTAL E AUMENTO DE 8X,Dimensões: 50mm de diâmetro da lente x 70mm de comprimento do cabo e 125mm de comprimento total.	Unidade	4,0000			
109	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL nº 7,0 ESTÉRIL DE LÁTEX NATURAL, BRANCA	Par	200,0000			
110	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL nº 7,5 ESTÉRIL DE LÁTEX NATURAL, BRANCA	Par	200,0000			
111	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL nº 8,0 ESTÉRIL DE LÁTEX NATURAL, BRANCA	Par	200,0000			
112	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LATEX NATURAL, 100 UNIDADES POR CAIXA, HIPOALERGENICAS, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO único TAMNHO G	Caixa	100,0000			
113	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LATEX NATURAL, 100 UNIDADES POR CAIXA, HIPOALERGENICAS, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO único TAMNHO M	Caixa	240,0000			
114	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LATEX NATURAL, 100 UNIDADES POR CAIXA, HIPOALERGENICAS, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO único TAMNHO P	Caixa	130,0000			
115	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LATEX NATURAL, 100 UNIDADES POR CAIXA, HIPOALERGENICAS, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO único TAMNHO PP	Caixa	20,0000			
116	Luvas de vinil transparente, 100 und por caixa, não talcada, ambidestra, hipoalergenica tamanho M.	Caixa	20,0000			
117	Luvas de vinil transparente, 100 und por caixa, não talcada, ambidestra, hipoalergenica tamanho P.	Caixa	20,0000			
118	Lâmina Cirurgica, ESTÉRIL No 11. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	7,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

119	Lâmina Cirurgica, ESTERIL No 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	7,0000			
120	Lâmina Cirurgica, ESTERIL No 20. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	7,0000			
121	Lâmina Cirurgica, ESTERIL No 24. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	7,0000			
122	Malha Tubular, ORTOPEDICA DE 4 CM CONFECCIONADA EM 100% HELANCA.	Rolo 15 Metros	10,0000			
123	Malha Tubular, ORTOPEDICA DE 8 CM CONFECCIONADA EM 100% HELANCA	Rolo 15 Metros	10,0000			
124	Máscara cirúrgica descartável, de polipropileno (não tecido) cor branca com elástico.	Caixa 100 Unidades	24,0000			
125	Otoscópio, com estojo. Possui cabeça em ABS resistente a impactos; Conexão para përa de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, conforto para o paciente; Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v	Unidade	3,0000			
126	Oxímetro de Pulso de Dedo.	Unidade	15,0000			
127	PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO TAMANHO 23 cm X 23 cm COM PACOTE C/ 1000 FOLHAS, COR BRANCA	Pacote 1.000 Folhas	150,0000			
128	PERA PRETA PARA APARELHO DE PRESSÃO	Unidade	15,0000			
129	PERA PRETA PARA EGG	Unidade	40,0000			
130	PINÇA ALLIS, Tamanho: 15cm	Unidade	10,0000			
131	PINÇA HEMOSTÁTICA PONTA RETA., Tamanho: 12cm.	Unidade	10,0000			
132	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA, Tamanho: 12cm	Unidade	10,0000			
133	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA, Tamanho: 14cm	Unidade	10,0000			
134	PORTA AGULHA MAYO, Tamanho: 14cm	Unidade	10,0000			
135	Pinça Anatomica dente de rato, de inox de 14 cm	Unidade	10,0000			
136	Pinça Anatomica ponta fina de inox, de 12 cm	Unidade	10,0000			
137	Pinça Cheron descartável. TAMANHO: 25 CM	Unidade	700,0000			
138	Pinça Pozzi para Colo Uterino, em aço inox, com 24 cm de comprimento	Unidade	15,0000			
139	Polvidine tóxico anti-septico para pele, mãos e antebraço frasco de 1 litro	Frasco 1 Litro	36,0000			
140	Polvidine, degermante anti-septico para pele, mãos e antebraço frasco de 1 litro.	Frasco 1 Litro	36,0000			
141	ROLO ALGODAO PRODUZIDO A PARTIR DA RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% ALGODÃO PURO HIDRÓFILO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS E GORDUROSOS. EMBALAGEM DE 500G.	Unidade	40,0000			
142	SERINGA DE 1 ML ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA, 6,0 X 0,25 MM	Pacote 10 Unidades	300,0000			
143	SERINGA DE 1 ML ESTERIL DESCARTÁVEL PARA INSULINA SEM AGULHA	Caixa 100 Unidades	50,0000			
144	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO., SOLUÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. FRASCO DE 5 LITROS	Unidade	200,0000			
145	SONDA VESICAL DE ALVIO Nº 10 DE PVC ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote 10 Unidades	7,0000			
146	SONDA VESICAL DE ALVIO Nº 12 DE PVC ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	7,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

147	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14 DE PVC ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	7,0000			
148	Sabonete Liquido, neutro, para lavagem das mãos. Frasco 1 litro.	Frasco 1 Litro	100,0000			
149	Saco de lixo hospitalar cor branco leitoso, com simbolo de infectante preto, capacidade de 100 litros com 100 unidades	Pacote 100 Unidades	100,0000			
150	Saco de lixo hospitalar cor branco leitoso, com simbolo de infectante preto, capacidade de 50 litros com 100 unidades	Pacote 100 Unidades	100,0000			
151	Seringa em Vidro, de 20 ml intercambiável, reusável não estéril luer	Unidade	5,0000			
152	Seringa, 20 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	20,0000			
153	Seringa, DE 1 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL COM AGULHA (26G X 1/2) 13 X 4,5 REMOVIVEL COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	300,0000			
154	Seringa, DE 10 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	120,0000			
155	Seringa, DE 3 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	180,0000			
156	Seringa, DE 5 ML ESTÉRIL DESCARTAVEL SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	120,0000			
157	Solução Fisiologica, 0,9% frasco de 500 ml para uso topico inalação	Unidade	500,0000			
158	Solução de Lugol, a 2% para teste de schiller - solução de schiller	Frasco 1 Litro	10,0000			
159	Sonda Foley, No 12 UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. APRESENTADNO 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO.	Unidade	30,0000			
160	Sonda Foley, No 14 UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. APRESENTADNO 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO.	Unidade	30,0000			
161	Sonda Foley, No 16 UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. APRESENTADNO 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO.	Unidade	30,0000			
162	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	Pacote 10 Unidades	3,0000			
163	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	Pacote 10 Unidades	3,0000			
164	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Pacote 10 Unidades	3,0000			
165	Soro Glicosado, 5% sistema fechado de 500 ml c/25 und	Caixa 25 Unidades	25,0000			
166	TERMOMETRO DIGITAL COM PONTA FLÉXIVEL QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO CONFORTÁVEL, AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA.	Unidade	10,0000			
167	Termohigrômetro Digital - Medidor De Umidade E Temperatura.	Unidade	5,0000			
168	Termômetro Clínico Prismatico, coluna de mercúrio faixa de medição 35-42C	Caixa 12 Unidades	5,0000			
169	Termômetro de cabo extensor	Unidade	10,0000			
170	Tesoura Cirurgica Ponta Fina Inox, DE 12 CM	Unidade	15,0000			
171	Tesoura Cirurgica Ponta Fina Inox, DE 14 CM	Unidade	10,0000			
172	Tesoura Cirurgica Ponta Fina Inox, DE 17 CM	Unidade	10,0000			
173	Tesoura Cirurgica Ponta Fina Inox, de 17 cm curva	Unidade	10,0000			
174	Touca Descartável, COM ELASTICO C/ 50 UND	Caixa 50 Unidades	12,0000			
175	Truee, torneira descartável de 3 vias para infusão de fluidos parenterais, estéril descartável	Unidade	30,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

176	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, COM TAMPÃO E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA	Unidade	15,0000			
177	Alcool em gel, para higienização e assepsia da pele. Frasco de 100 ml	Frasco 100 Mililitros	30,0000			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Quartel Geral , 07/02/2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

Número do Lote	Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	de	Quantidade
	001	00006398	AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (22 G1) 25 X 8 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades		170,0000
	002	00006404	ALCOOL EM GEL 70% SACHE 800 ML PARA DISPENSER MANUAL	Unidade		100,0000
	003	00005815	AVENTAL PRODUZIDO EM PVC LAMINADO, 100% IMPERMEÁVEL, SEM MANGAS.	Unidade		6,0000
	004	00004002	Abaixador de Língua, produzido em madeira	Pacote 100 Unidades		100,0000
	005	00003993	Acido Acetico, a 2%	Frasco 1 Litro		10,0000
	006	00004370	Agulha, ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (18 G1 1/2) 40 X 12 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades		50,0000
	007	00004369	Agulha, ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (22 G1) 25 X 7 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades		170,0000
	008	00004368	Agulha, ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (23 G1) 0,63 X 25 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades		100,0000
	009	00004367	Agulha, ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (24 G1/2) 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades		220,0000
	010	00004366	Agulha, ESTERIL DESCARTAVEL HIPODERMICA (26 G1/2) 0,45 X 13 COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades		240,0000
	011	00002626	Alcool etilico absoluto 99,3% frasco 1 litro	Frasco 1 Litro		48,0000
	012	00002630	Alcool etilico hidratado a 70 % frasco litro	Frasco 1 Litro		150,0000
	013	00004425	Almotolia Branca, DE 250 ML	Unidade		20,0000
	014	00004427	Almotolia Marrom, 250 ml	Unidade		20,0000
	015	00008926	Ambú Reanimador de Silicone Básico Adulto, com balão em silicone autoclavável adulto: 1600 ml, máscara facial em silicone, válvula superior e inferior	Unidade		2,0000
	016	00008927	Ambú Reanimador de Silicone Básico Criança, com balão em silicone autoclavável infantil: 500 ml, máscara facial em silicone, válvula superior e inferior	Unidade		2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	017	00008928	Ambú Reanimador de Silicone Básico Neonatal, com balão em silicone autoclavável: 250 ml, máscara facial em silicone, válvula superior e inferior	Unidade	2,0000
	018	00004066	Atadura Gessada, RÁPIDA 10 CM X 3 M	Caixa 30 Unidades	5,0000
	019	00004067	Atadura Gessada, RÁPIDA 12 CM X 3 M	Caixa 30 Unidades	5,0000
	020	00004068	Atadura Gessada, RÁPIDA 15 CM X 3 M	Caixa 30 Unidades	5,0000
	021	00004069	Atadura Gessada, RÁPIDA 20 CM X 3 M	Caixa 30 Unidades	5,0000
	022	00008982	Atadura Gessada, RÁPIDA 6 CM X 2 M	Caixa 30 Unidades	5,0000
	023	00008909	Atadura de Crepom, 10 cm x 4,5 Metros (1,8m em repouco) 13 Fios/cm², 100% algodão cru.	Pacote 12 Unidades	600,0000
	024	00008910	Atadura de Crepom, 12 cm x 4,5 Metros (1,8m em repouco) 13 Fios/cm², 100% algodão cru.	Pacote 12 Unidades	600,0000
	025	00008911	Atadura de Crepom, 15 cm x 4,5 Metros (1,8m em repouco) 13 Fios/cm², 100% algodão cru.	Pacote 12 Unidades	600,0000
	026	00008912	Atadura de Crepom, 20 cm x 4,5 Metros (1,8m em repouco) 13 Fios/cm², 100% algodão cru.	Pacote 12 Unidades	600,0000
	027	00008908	Atadura de Crepom, 6 cm x 4,5 Metros (1,8m em repouco) 13 Fios/cm², 100% algodão cru.	Pacote 12 Unidades	600,0000
	028	00004416	Atadura, de algodão ortopédico não esteril 10 cm x 1m com 12 unidades	Pacote 12 Rolos	10,0000
	029	00004417	Atadura, de algodão ortopédico não esteril 12 cm x 1 m com 12 unidades	Pacote 12 Rolos	10,0000
	030	00004418	Atadura, de algodão ortopédico não esteril 15 cm x 1 m com 12 unidades	Pacote 12 Rolos	10,0000
	031	00004419	Atadura, de algodão ortopédico não esteril 20 cm x 1 m com 12 unidades	Pacote 12 Rolos	10,0000
	032	00008931	Bacia, inox 30 cm, 3100 ml	Unidade	5,0000
	033	00008932	Bandeja, inox, dimensões: 30 x 20 x 4 cm	Unidade	5,0000
	034	00005306	Borracha de latex, SILICONIZADA PARA OXIGÊNIO	Metro	50,0000
	035	00005410	CAMISOLA PARA PACIENTES, EM TNT (NÃO TECIDO), COM COSTURA LATERAL, TAMANHO UNICO NA COR AZUL, PACOTES COM 20 UNIDADES	Pacote 20 Unidades	300,0000
	036	00004731	CAMPOS FENESTRADOS EM TNT, esteril descartavel 50 cm x 50cm cor azul ou verde com 20 und cada pacote	Pacote 20 Unidades	50,0000
	037	00008958	Cabo de bisturi inox, nº 3, tamanho: 14cm	Unidade	10,0000
	038	00008959	Cabo de bisturi inox, nº 4, tamanho: 14cm	Unidade	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	039	00008897	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 14 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	12,0000
	040	00008896	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 16 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	12,0000
	041	00008895	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 18 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	12,0000
	042	00008894	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 20 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	80,0000
	043	00005188	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 22 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	80,0000
	044	00005189	Cateter, INTRA VENOSO NUMERO 24 COM CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL E SILICONIZADA. CANULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, CAMARA DE REFLUXO FOSCA ADAPTADO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	80,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	045	00005190	Cateter, NASAL TIPO O C U L O S D E S C A R T A V E L , D E SILICONE	Unidade	500,0000
	046	00004786	Cinto Aranha, tamanho adulto composto por múltiplos cintos de engate rápido produto composto por fitas 100% poliamida em cores padronizadas reutilizável lavável com água e sabão neutro	kit	2,0000
	047	00005051	Cloreto de Sódio, sistema fechado - frasco com 100ml	Unidade	500,0000
	048	00005052	Cloreto de Sódio, sistema fechado - frasco com 250 ml	Caixa 25 Unidades	120,0000
	049	00005053	Cloreto de Sódio, sistema fechado - frasco com 500ml	Caixa 25 Unidades	120,0000
	050	00008924	Colar cervical para resgate, tamanho G	Unidade	20,0000
	051	00008925	Colar cervical para resgate, tamanho GG	Unidade	20,0000
	052	00008923	Colar cervical para resgate, tamanho M	Unidade	20,0000
	053	00008922	Colar cervical para resgate, tamanho P	Unidade	20,0000
	054	00008921	Colar cervical para resgate, tamanho PP	Unidade	20,0000
	055	00004166	Coletor de Urina Sistema Fechado, para coleta de urina com capacidade de 2.000 ml, bolsa transparente na frente para melhor visualização do aspecto da urina. Valvula anti-refluxo vertical, pinça corta fluxo segura e deslizante na cor branca. Suporte de fixação com haste rígida na cor branca que permite o manuseio com apenas uma das mãos	Unidade	30,0000
	056	00008935	Coletor de urina, comadre, estilo pá, dimensões: 40 x 28 cm, capacidade: 3,5 litros	Unidade	10,0000
	057	00008936	Coletor de urina, papagaio, dimensões: 26 x 13 cm, capacidade: 1 litro	Unidade	10,0000
	058	00008918	Coletor para material perfurocortante, com capacidade de 13 litros	Unidade	200,0000
	059	00008919	Coletor para material perfurocortante, com capacidade de 3 litros	Unidade	24,0000
	060	00008901	Compressa Cirurgica, DE GAZE HIDROFILA, 100% ALGODAO, 75CM X 7,5CM, 11 FIOS/CM, 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote 500 Unidades	800,0000
	061	00008902	Compressa Cirurgica, DE GAZE HIDROFILA, 100% ALGODAO, 75CM X 7,5CM, 13 FIOS/CM, 8 CAMADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote 10 Unidades	3.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	062	00005331	Compressa Cirurgica, DE GAZE HIDROFILA, 100% ALGODAO, 75CM X 7,5CM, 13 FIOS/CM, 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote 500 Unidades	800,0000
	063	00008934	Cuba retangular, inox, dimensões: 25 x 16 x 3 cm	Unidade	5,0000
	064	00008933	Cuba rim, inox, dimensões: 26 x 12 cm, capacidade 700 ml	Unidade	5,0000
	065	00005819	DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR. FORMA: LÍQUIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Bombona 5 Litros	24,0000
	066	00008900	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA NÚMERO 19 ESTÉRIL, E DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES - SCALP	Caixa 100 Unidades	50,0000
	067	00006399	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA NÚMERO 21 ESTÉRIL, E DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES - SCALP	Caixa 100 Unidades	50,0000
	068	00008899	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA NÚMERO 25 ESTÉRIL, E DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES - SCALP	Caixa 100 Unidades	50,0000
	069	00008898	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA NÚMERO 27 ESTÉRIL, E DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES - SCALP	Caixa 100 Unidades	50,0000
	070	00008920	Desincrostante, líquido a base de fosfato trissódico para desincrostação em artigos de uso hospitalar e odontológico	Bombona 5 Litros	5,0000
	071	00006418	Detergente enzimático para redução de resíduos, orgânicos em artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Indicado para limpeza manual e automatizada. Apresentação: 1L Dosador e 5L.	Unidade	12,0000
	072	00005284	Dispositivo de Infusão, INTRA VENOSA NÚMERO 23 ESTÉRIL E DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, SCALP	Caixa 100 Unidades	100,0000
	073	00004468	Dreno, penrose no 01	Unidade	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	074	00006400	EQUIPO PARA SOLUÇÕES P A R E N T E R A I S MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM Y, E CONTROLADOR DE FLUXO.- Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico.- Dispositivo para entrada de ar ABNT NBR ISO 8536-4-IS-AD.- Câmara gotejadora flexível.- Macrogotas (20 gotas = 1 ± 0,1 ml água destilada).- Filtro de partículas de 15µ.- Injetor lateral - Y auto-cicatrizante.- Tubo flexível de 150 cm.- Regulador de fluxo.- Conector luer slip.- Embalagem com 1 (uma) unidade.	Unidade	1.200,0000
	075	00006401	E S P A R A D A P O IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO;, COM RESINA A C R Í L I C A IMPERMEABILIZANTE; TAMANHO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO.	Unidade	250,0000
	076	00003533	Eletrodo, alça (13 mm Diam) M43M43 - para calterização	Unidade	3,0000
	077	00003534	Eletrodo, alça (6mm diam) M44M44 - Para calterização	Unidade	3,0000
	078	00003535	Eletrodo, alça (8MM diam) - M41M41 - para calterização.	Unidade	3,0000
	079	00003536	Eletrodo, alça (9,5 MM diam) M42M42 - para calterização.	Unidade	3,0000
	080	00008916	Embalagem para Esterilização, confeccionada em não tecido (SMS), com excelente barreira microbiana, dimensões 30 x 30 cm.	Pacote 100 Unidades	80,0000
	081	00008917	Embalagem para Esterilização, confeccionada em não tecido (SMS), com excelente barreira microbiana, dimensões 50 x 50 cm.	Pacote 100 Unidades	80,0000
	082	00004101	Escova Cervical, descartavel ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável,estéril	Unidade	500,0000
	083	00002645	Espátula de ayres não esteril, produzido por madeira com 100 unidades	Pacote 100 Unidades	30,0000
	084	00008941	Espéculo Ginecológico Descartável., Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Não estéril, não lubrificado, embalado individualmente em envelope de polietileno. Tamanho: M	Unidade	700,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	085	00008942	Espéculo Ginecológico Descartável., Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Não estéril, não lubrificado, embalado individualmente em envelope de polietileno. Tamanho: G	Unidade	700,0000
	086	00008940	Espéculo Ginecológico Descartável., Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Não estéril, não lubrificado, embalado individualmente em envelope de polietileno. Tamanho: P	Unidade	700,0000
	087	00008889	Fio de Nylon, 2-0, 1 agulha 2 cm 3/8 círculo triangular cortante 45 cm preto; fio de sutura inabsorvível esteril monofilamentar composto de poliamida, na cor preta, diametro 2-0 com agulha de 2 cm de comprimento 3/8 círculo, triangular com 45 cm de comprimento	Caixa 24 Unidades	10,0000
	088	00004133	Fio de Nylon, 3-0, 1 agulha 2 cm 3/8 círculo triangular, 45 cm preto; fio de sutura inabsorvível esteril monofilamentar composto de poliamida, na cor preta diametro 3-0 com agulha de 2 cm de comprimento 3/8 círculo triangular com 45 cm de comprimento	Caixa 24 Unidades	10,0000
	089	00004134	Fio de Nylon, 4-0, 1 agulha 2 cm 3/8 círculo triangular cortante 45 cm preto; fio de sutura inabsorvível esteril monofilamentar composto de poliamida, na cor preta, diametro 4-0 com agulha de 2 cm de comprimento 3/8 círculo, triangular com 45 cm de comprimento	Caixa 24 Unidades	10,0000
	090	00004135	Fio de Nylon, 5-0, 1 agulha 1,5 cm, 1/2 círculo triangular 45 cm preto fio de sutura inabsorvível esteril monofilamentar composto de poliamida na cor preta diametro 5-0 com agulha de 1,5 cm de comprimento 3/8 círculo triangular com 45 cm de comprimento.	Caixa 24 Unidades	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	091	00004136	Fio de Nylon, 6-0, 1 agulha, 1,5cm 1/2 circulo triangular 45 cm preto fio de sutura inabsorvível, esteril monofilamentar composto de poliamida, na cor preta diametro 6-0 com agulha de 1,5 cm de comprimento, 1/2 circulo triangular com 45 cm de comprimento	Caixa 24 Unidades	10,0000
	092	00004423	Fio de Sutura, catgut simples 2-0 tipo A-75CM não fervível - esteril, com agulha de cr 3/8 circulo, 3,0 gastrointestinal. Caixa com 24 unidades	Caixa 24 Unidades	10,0000
	093	00004424	Fio de Sutura, catgut simples 3-0 tipo A-75 Cm não fervível - esteril com agulha de cr 3/8 circulo 2,0 gastrointestinal. Caixa 24 unidades	Caixa 24 Unidades	10,0000
	094	00005285	Fita Adesiva Cirurgica, HIPOALERGENICA MICROPOROSA 25MM X 10 M CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa 48 Unidades	15,0000
	095	00004408	Fita Adesiva Cirurgica, HIPOALERGENICA MICROPOROSA 50 MM X 10 M CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa 48 Unidades	15,0000
	096	00008913	Fita micropore, 25 mm x 10 m, cor da pele	Unidade	10,0000
	097	00002646	Fita para identificação de pacotes esterilizados a vapor, 19 mm x 30m	Unidade	100,0000
	098	00005814	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRÁFIA, EMBALAGEM DE 1000 ml CADA.	Unidade	24,0000
	099	00004061	Indicador Biológico, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO	Caixa 100 Ampolas	10,0000
	100	00005818	Indicador Químico Integrador Classe 5, para monitoração e avaliação dos ciclos de esterelização em autoclaves a vapor	Pacote 100 Unidades	20,0000
	101	00008939	Kit completo para realização do exame Papanicolau, tamanho G, contendo: 1 espátula de ayres, 1 escova endocervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo	Unidade	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	102	00008938	Kit completo para realização do exame Papanicolau, tamanho M, contendo: 1 espátula de ayres, 1 escova endocervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo	Unidade	100,0000
	103	00008937	Kit completo para realização do exame Papanicolau, tamanho P, contendo: 1 espátula de ayres, 1 escova endocervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo	Unidade	100,0000
	104	00004143	Kit para Nebulização, individual com máscara plastica adulto recipiente conector extensão e cabeçote	Unidade	50,0000
	105	00004144	Kit para Nebulização, individual com máscara plastica infantil recipiente conector extensão e cabeçote	Unidade	20,0000
	106	00006417	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 M COM ESLÁSTICO COR: BRANCA. PRODUTO 100%, NÃO TECIDO (POLIPROPILENO). NÃO ESTÉRIL; HIPOALÉRGICO E ATÓXICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	Pacote 10 Unidades	1.000,0000
	107	00005797	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO EM ROLO 50 METROS. COR: BRANCA.,PRODUTO 100% NÃO TECIDO (POLIPROPILENO). NÃO ESTÉRIL; HIPOALÉRGICO E ATÓXICO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO: 90 CM X 50 M	Unidade	50,0000
	108	00005816	LUPA COM LENTES DE CRISTAL E AUMENTO DE 8X,Dimensões: 50mm de diâmetro da lente x 70mm de comprimento do cabo e 125mm de comprimento total.	Unidade	4,0000
	109	00008890	LUVA CIRURGICA ESTERIL nº 7,0 ESTÉRIL DE LÁTEX NATURAL, BRANCA	Par	200,0000
	110	00006405	LUVA CIRURGICA ESTERIL nº 7,5 ESTÉRIL DE LÁTEX NATURAL, BRANCA	Par	200,0000
	111	00006406	LUVA CIRURGICA ESTERIL nº 8,0 ESTÉRIL DE LÁTEX NATURAL, BRANCA	Par	200,0000
	112	00006407	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LATEX NATURAL, 100 UNIDADES POR CAIXA, HIPOALERGENICAS, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO único TAMNHO G	Caixa	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	113	00008891	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LATEX NATURAL, 100 UNIDADES POR CAIXA, HIPOALERGENICAS, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO único TAMNHO M	Caixa	240,0000
	114	00008892	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LATEX NATURAL, 100 UNIDADES POR CAIXA, HIPOALERGENICAS, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO único TAMNHO P	Caixa	130,0000
	115	00008893	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LATEX NATURAL, 100 UNIDADES POR CAIXA, HIPOALERGENICAS, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO único TAMNHO PP	Caixa	20,0000
	116	00004789	Luvas de vinil transparente, 100 und por caixa, não talcada, ambidestra, hipoalergenica tamanho M.	Caixa	20,0000
	117	00004788	Luvas de vinil transparente, 100 und por caixa, não talcada, ambidestra, hipoalergenica tamanho P.	Caixa	20,0000
	118	00005311	Lâmina Cirurgica, ESTERIL No 11. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	7,0000
	119	00005312	Lâmina Cirurgica, ESTERIL No 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	7,0000
	120	00005313	Lâmina Cirurgica, ESTERIL No 20. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	7,0000
	121	00005314	Lâmina Cirurgica, ESTERIL No 24. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	7,0000
	122	00004075	Malha Tubular, ORTOPEDICA DE 4 CM CONFECCIONADA EM 100% HELANCA.	Rolo 15 Metros	10,0000
	123	00004076	Malha Tubular, ORTOPEDICA DE 8 CM CONFECCIONADA EM 100% HELANCA	Rolo 15 Metros	10,0000
	124	00003906	Máscara cirúrgica descartável, de polipropileno (não tecido) cor branca com elástico.	Caixa 100 Unidades	24,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	125	00008930	Otoscópio, com estojo. Possui cabeça em ABS resistente a impactos; Conexão para përa de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, conforto para o paciente; Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v	Unidade	3,0000
	126	00005808	Oxímetro de Pulso de Dedo.	Unidade	15,0000
	127	00006419	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO TAMANHO 23 cm X 23 cm COM PACOTE C/ 1000 FOLHAS, COR BRANCA	Pacote 1.000 Folhas	150,0000
	128	00002425	PERA PRETA PARA APARELHO DE PRESSÃO	Unidade	15,0000
	129	00002424	PERA PRETA PARA EGG	Unidade	40,0000
	130	00008956	PINÇA ALLIS, Tamanho: 15cm	Unidade	10,0000
	131	00008953	PINÇA HEMOSTÁTICA PONTA RETA., Tamanho: 12cm.	Unidade	10,0000
	132	00008955	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA, Tamanho: 12cm	Unidade	10,0000
	133	00008954	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA, Tamanho: 14cm	Unidade	10,0000
	134	00008957	PORTA AGULHA MAYO, Tamanho: 14cm	Unidade	10,0000
	135	00004120	Pinça Anatomica dente de rato, de inox de 14 cm	Unidade	10,0000
	136	00004169	Pinça Anatomica ponta fina de inox, de 12 cm	Unidade	10,0000
	137	00005817	Pinça Cheron descartável. TAMANHO: 25 CM	Unidade	700,0000
	138	00008929	Pinça Pozzi para Colo Uterino, em aço inox, com 24 cm de comprimento	Unidade	15,0000
	139	00002648	Polvidine tópicu anti-septico para pele, mãos e antebraço frasco de 1 litro	Frasco 1 Litro	36,0000
	140	00004000	Polvidine, degermante anti-septico para pele, mãos e antebraço frasco de 1 litro.	Frasco 1 Litro	36,0000
	141	00006402	ROLO ALGODAO PRODUZIDO A PARTIR DA RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% ALGODÃO PURO HIDRÓFILO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS E G O R D U R O S O S . EMBALAGEM DE 500G.	Unidade	40,0000
	142	00008903	SERINGA DE 1 ML ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA, 6,0 X 0,25 MM	Pacote 10 Unidades	300,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	143	00005863	SERINGA DE 1 ML ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA INSULINA SEM AGULHA	Caixa 100 Unidades	50,0000
	144	00006412	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO., SOLUÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. FRASCO DE 5 LITROS	Unidade	200,0000
	145	00006413	SONDA VESICAL DE ALVIO Nº 10 DE PVC ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote 10 Unidades	7,0000
	146	00006414	SONDA VESICAL DE ALVIO Nº 12 DE PVC ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	7,0000
	147	00006415	SONDA VESICAL DE ALVIO Nº 14 DE PVC ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	7,0000
	148	00008914	Sabonete Líquido, neutro, para lavagem das mãos. Frasco 1 litro.	Frasco 1 Litro	100,0000
	149	00004790	Saco de lixo hospitalar cor branco leitoso, com símbolo de infectante preto, capacidade de 100 litros com 100 unidades	Pacote 100 Unidades	100,0000
	150	00008983	Saco de lixo hospitalar cor branco leitoso, com símbolo de infectante preto, capacidade de 50 litros com 100 unidades	Pacote 100 Unidades	100,0000
	151	00004246	Seringa em Vidro, de 20 ml intercambiável, reusável não estéril luer	Unidade	5,0000
	152	00004404	Seringa, 20 ML ESTÉRIL DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	20,0000
	153	00005279	Seringa, DE 1 ML ESTERIL DESCARTÁVEL COM AGULHA (26G X 1/2) 13 X 4,5 REMOVÍVEL COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	300,0000
	154	00005282	Seringa, DE 10 ML ESTERIL DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	120,0000
	155	00005280	Seringa, DE 3 ML ESTÉRIL DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	180,0000
	156	00005281	Seringa, DE 5 ML ESTERIL DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	Caixa 100 Unidades	120,0000
	157	00004466	Solução Fisiológica, 0,9% frasco de 500 ml para uso topico inalação	Unidade	500,0000
	158	00004429	Solução de Lugol, a 2% para teste de schiller - solução de schiller	Frasco 1 Litro	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	159	00004159	Sonda Foley, No 12 UTILIZADA PARA CATERISMO VESICAL DE DEMORA. APRESENTADNO 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO.	Unidade	30,0000
	160	00004160	Sonda Foley, No 14 UTILIZADA PARA CATERISMO VESICAL DE DEMORA. APRESENTADNO 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO.	Unidade	30,0000
	161	00004161	Sonda Foley, No 16 UTILIZADA PARA CATERISMO VESICAL DE DEMORA. APRESENTADNO 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMETRICO.	Unidade	30,0000
	162	00005810	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	Pacote 10 Unidades	3,0000
	163	00005809	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	Pacote 10 Unidades	3,0000
	164	00005811	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Pacote 10 Unidades	3,0000
	165	00004464	Soro Glicosado, 5% sistema fechado de 500 ml c/25 und	Caixa 25 Unidades	25,0000
	166	00006410	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLÉXIVEL QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO CONFORTÁVEL, AVISO SONORO. MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA.	Unidade	10,0000
	167	00005812	Termohigrômetro Digital - Medidor De Umidade E Temperatura.	Unidade	5,0000
	168	00004108	Termômetro Clínico Prismático, coluna de mercúrio faixa de medição 35-42C	Caixa 12 Unidades	5,0000
	169	00002263	Termômetro de cabo extensor	Unidade	10,0000
	170	00004123	Tesoura Cirurgica Ponta Fina Inox, DE 12 CM	Unidade	15,0000
	171	00004122	Tesoura Cirurgica Ponta Fina Inox, DE 14 CM	Unidade	10,0000
	172	00004121	Tesoura Cirurgica Ponta Fina Inox, DE 17 CM	Unidade	10,0000
	173	00004126	Tesoura Cirurgica Ponta Fina Inox, de 17 cm curva	Unidade	10,0000
	174	00005109	Touca Descartável, COM ELASTICO C/ 50 UND	Caixa 50 Unidades	12,0000
	175	00004470	Truee, torneira descartável de 3 vias para infusão de fluidos parenterais, estéril descartável	Unidade	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	176	00005409	UMDIFICADOR DE OXIGÊNIO, COM TAMP A E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLASTICO DE 250ML, COM NIVEIS MAXIMO E MINIMO. CONESÃO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA PADRAO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA	Unidade	15,0000
	177	00008915	Álcool em gel, para higienização e assepsia da pele. Frasco de 100 ml	Frasco 100 Mililitros	30,0000

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, situada na Rua Hipolito Pinto, 40, centro, Quartel Geral/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 dias para entregar o produto

Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.10.301.0032.2053.33903000	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF Material De Consumo

ÓRGÃO REQUISITANTE: Setor de

Descrição do Local do Pedido
Superintendência Administrativa
da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 000006/2018.
PROCESSO Nº 00018/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Luiz Gonzaga nº.705, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Lúcio Campos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006/2018 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 00018/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1. - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000006/2018.

4.2. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000006/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000006/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.2. - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

5.3. - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

7.2. - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5. - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7. - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

8.4. - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão/Registro de Preço nº 000006/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2. - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

D - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

14.1. - Integram esta Ata, o edital do Pregão/Registro de Preço nº 000006/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Dores do Indaiá para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Quartel Geral/MG, 07/02/2018.

Cibele de Assis Campos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 00018/2018, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 000006/2018.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____

_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão/Registro de Preço nº. 000006/2018, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 00018/2018, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 000006/2018.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 00018/2018, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020